



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.463, de 6 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417, de 21 de dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 14.994/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual, Sr. Rodrigo Gambale dos quais serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Art. 7º, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Processo Administrativo n.º 14.456/2021.

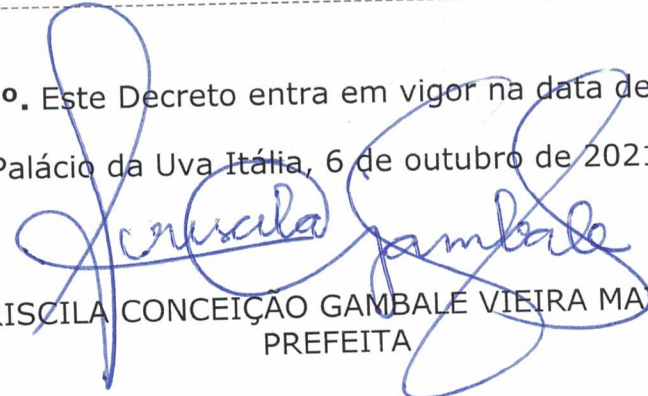
Fiscal

scsl

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE, HAB								
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE E HABITACAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAL					
15.122						ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS					
15.122	5010.2219					DESPESAS DE CAPITAL					
		4				INVESTIMENTOS					
		4	4			APLICACOES DIRETAS					
		4	4	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				500.000,00	
					02						
TOTAL GERAL										500.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de outubro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.463/2021 – fls. 2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO